PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 01-2021

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS DIVERSOS EM DESUSO.

LEILÃO PÚBLICO ON-LINE às 10 horas do dia 12/11/2021

Rede Mundial de Computadores - INTERNET - através do site www.fidalgoleiloes.com.br

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, com sede na Rua Nove de Julho, nº. 304, centro de Itatinga, por sua Comissão Permanente de Reavaliação Patrimonial, designada pela Portaria nº 69, de 11 de março de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.127/0001-63, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Bosco Borges, torna público que será realizado o leilão de bens móveis considerados inservíveis da Prefeitura Municipal de Itatinga, conforme contrato celebrado com o LEILOEIRA OFICIAL, credenciado e sorteado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, que conduzirá a hasta pública assistida pela Comissão de Leilão, sendo o evento redigido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 e alterações, Instrução Normativa nº 113 de 28/04/2010 do DNRC, no que couberem, para a alienação, pelo critério de julgamento MAIOR LANCE, consoante as regras e disposições contidas neste edital.

02. DO LEILOEIRO OFICIAL

2.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo LEILOEIRA OFICIAL FABIANA ROSA DE JESUS – JUCESP 976, estabelecido comercialmente à Rua Arquiteto Heitor de Melo, 91, Vila Euthalia, CEP 03519-000 – São Paulo – SP, profissionalde responsabilidade, devidamente credenciado junto a esta municipalidade, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais conforme disposto neste Edital.
Telefone (11) 2653-0553 / (11) 2653-8583

Site: www.fidalgoleiloes.com.br
E-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br

03. DO OBJETO

3.1. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado na modalidade *online* e objetiva a

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

venda a terceiros interessados de veículos, mobiliários, equipamentos e materiais diversos em desuso pela Prefeitura Municipal de Itatinga, sendo estes em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e preços mínimos fixados para alienação, conforme discriminados no ANEXO I.

3.1.1. Com o objetivo de oferecer acessibilidade ao procedimento, a Prefeitura deixará disponível aos interessados 01 (um) computador com acesso a rede de internet juntamente com profissional para a inserção de lances presenciais no site, no auditório "Aparício Mariano Franzolin", da escola E.M.E.F "Aristeu Pedroso de Almeida", localizada à Rua Altair Stenger Tieghi, 28 – Jardim Parenti II, Itatinga-SP.

3.2. Os veículos, mobiliários, equipamentos e materiais diversos em desuso pela Prefeitura Municipal de Itatinga, mencionados no ANEXO I, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores no tocante às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A Prefeitura Municipal de Itatinga declara ser proprietária dos veículos constantes do ANEXO I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa física, maior de 18 anos, ou jurídica, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Os interessados em participar dos leilões, presencialmente ou pela internet, deverão respeitar as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 que regula a profissão do Leiloeiro Oficial, e demais condições constantes dos sites: www.fidalgoleiloes.com.br, www.itatinga.sp.gov.br e deste Edital.

4.3 **Não poderão participar** do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas:
– que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93;
– com falência decretada;
– suspensa pela Prefeitura de Itatinga ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itatinga; e
– os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.

4.4. **Não poderão participar** quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos e empregados, conforme Art. 9°, III da Lei 8.666/93.

4.5. Os participantes serão identificados virtualmente, mediante a utilização de *login* e senha pessoal

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

e, da presença, o sistema gravará as informações.

05. DA VISTORIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os interessados em participar do presente certame poderão realizar vistoria *in loco*dos lotes, objeto do presente Leilão. A visitação ao pátio para inspeção visual dos lotesocorrerá durante os dias úteis entre 03 e11/11/2021 das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, devendo ser agendada antecipadamente pelo telefone (14) 3848-9800.

5.2 A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre referido bem, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura de Itatinga, bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA VEÍCULOS

6.1 O arrematante se responsabilizará por todas as dívidas e pendências posteriores à arrematação do bem.

6.2 Os arrematantes receberão, no ato da emissão da Nota de Venda do leiloeiro, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, dos respectivos veículos arrematados, para assinatura e reconhecimento de firma por autenticidade e posterior devolução no Setor de Documentos do leiloeiro em até 3 (três) dias úteis impreterivelmente.

6.3 A entrega do veículo será feita juntamente com o CRV e chave do veículo ao arrematante no local onde o bem arrematado se encontra, mediante prévio agendamento, ou seja, a retirada do veículo somente ocorrerá se o arrematante tiver cumprido os procedimentos mencionados no item anterior.

6.4 Serão de responsabilidade do arrematante as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.

6.5 A assinatura por parte do arrematante do recibo de arrematação, além das regras gerais e específicas para cada tipo de bem, determina o aceite e concordância de todas as condições de venda e pagamento e o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Caso haja multas de trânsito anteriores à realização do leilão, o arrematante do veículo deverá apresentar o comprovante de multa para análise e pagamento pela Prefeitura.

6.7 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 20 (vinte) dias após término do prazo de retirada, o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes, independentemente de qualquernotificação, aviso ou

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

interpelação judicial ou extrajudicial.

6.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7 VEÍCULOS SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADOPARA RECICLAGEM

7.1 Considerar as disposições da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei 9.503, de 23-09-1997 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências, da Lei Estadual 15.276, de 02-01-2014, que dispõe sobre a destinaçãode veículos terrestres em fim de vida útil e dá outras providências, do Decreto 60.150,de 13-02-2014, que regulamenta a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e as da Resolução 331, de 14-08- 2009, do CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito.

7.2 De acordo com a Lei Estadual nº 15.276/14 e seu Decreto regulamentador nº 60.150/14, além das Portarias DETRAN baixadas sobre o tema, poderão participardos leilões de veículos considerados em fim de vida útil somente os interessados devidamente credenciados perante o DETRAN/SP.

7.3 Os interessados deverão, também, apresentar junto ao leiloeiro, além da documentação exigida para participação do leilão, necessário se faz a comprovaçãodo credenciamento junto o DETRAN/SP **com a respectiva publicação no Diário Oficial.**

7.4 Se a arrematação for feita por participante que não esteja devidamente credenciado perante o DETRAN/SP, a venda será automaticamente rescindida, por culpa do arrematante, respondendo este pelas consequências desta rescisão, além das perdas e danos advindos do cancelamento que vierem a sofrer o comitente vendedor e oleiloeiro. Além disso, tal fato será imediatamente comunicado ao DETRAN/SP e demais autoridades competentes para a tomada de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

7.5 Em atendimento ao Artigo 6º da resolução Contran nº 530, de 14.05.2015, queregulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 que regula e disciplina aatividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, informamos que as sucatas vendidas em leilão a partir de 27/05/2015 poderão estar sem cintos de segurança, e demais itens de segurança, não cabendo, portanto, reclamações e/ou desfazimento da venda.

08. DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO

8.1. Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, para se aferir a melhor oferta.

8.2. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer por cada lote o lance de

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

maior valor.

8.3. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferiorao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial, apontada para a arrematação de cada bem, ou, do lote de bens.

8.4 O proponente por si ou seu bastante procurador, no momento próprio do leilão, fará seus lances, em reais.

8.5. O Leiloeiro, através do sistema online, enviará ao arrematante um e-mail, confirmando a arrematação de cada lote de bens.

8.6 A arrematação tem caráter pessoal e os arrematantes, **pessoas físicas** deverão apresentar ao Leiloeiro, para emissão da **Nota de Venda**, cópia do RG e CNH, CPF, comprovante de residência e telefone para contato.

8.7 Os arrematantes, **pessoas jurídicas**, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar também cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (ou documento equivalente) e telefone para contato. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para esta finalidade, com a firma devidamente reconhecida.

8.8 O arrematante é responsável não só pela retirada do bem do local onde ele seencontra, arcando com os custos de carregamento, transporte, etc., bem como por suaregularização, (vistorias, laudos, desbloqueio, inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.) se necessários para a regularização dobem junto aos órgãos competentes.

8.9 Os bens serão vendidos preferencialmente "um a um", quando veículos, ou em"lotes", quando mobiliários/equipamentos, a quem maior lance oferecer, reservando- se a Prefeitura Municipal de Itatinga o direito em liberar ou não o bem ofertado parao maior lance alcançado.

8.10 Os bens serão vendidos ao participante que ofertar o maior lance igual ou superiorao preço mínimo (valor de avaliação) para o respectivo lote que estiver sendo apregoado, no estado de conservação em que se encontram, não sendo aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação.

IMPORTANTE: A apresentação de lance implica, por parte do comprador, plenoconhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED ou serão emitidos os DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM's, no valor de cada lote/arremate. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito correspondente ao valor do lance, bem como da comissão de5% do em nome do Leiloeiro Público, sob o favorecido **FABIANA**

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ROSA DE JESUS, CPF: 213.303.648-21, Banco 104 (Caixa Econômica Fderal) AG.: 1008, C/P.: 23840-4, Operação nº 013. No caso donão cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante.

9.2 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições emque se encontra, sendo que, após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos exibidas no sistema presencial e *online* devem ser consideradas como ilustrativas. Sendo assim, a visitação de bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

9.3 Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, acrescidas as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeira.

9.4.1. A plataforma eletrônica de leilões não cancela lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

9.3.2 Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vintee quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.

9.3.3 Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar como Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos eInscrições em Cadastros de Devedores.

ADVERTE-SE aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, *smartphones*, *tablets* ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário

9.4 No ato da arrematação, e sendo realizada a venda, os compradores realizarão o pagamento do valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance, **ACRESCIDO de 5% (cinco por cento) sobre o valor vendido (comissão do leiloeiro) que deverá ser pago diretamente a leiloeira.**

Observação: O valor da comissão do leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.

9.4.1 Os pagamentos far-se-ão em moeda nacional em dois valores, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao lance.

9.5 Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, da forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados pelo número do(s) lote(s)

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

adquirido(s).

9.6 Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, estará automaticamente rescindida a compra, **perdendo o arrematante a importância dada como sinal** e os 5% da comissão do leiloeiro, cujo título poderá ser protestado e cobrado pelo Leiloeiro.

9.7 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32.

9.8 O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou, se o caso, SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade acima prevista, considerando-se tais situações como inadimplência por parte do arrematante.

9.9 A entrega da nota de venda emitida e devidamente quitada será realizada pelo Leiloeiro.

9.10 A retirada dos bens arrematados dar-se-á por plena responsabilidade dosarrematantes e será agendada pela Prefeitura Municipal de Itatinga, sendo que, após agendado, o arrematante deverá cumprir a data do referido agendamento.

9.11 Por ocasião da retirada do Bem arrematado, o arrematante ou seu procurador devidamente credenciado, além dos documentos de identificação **deverá portar a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.**

9.12 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário da Comissão Permanente de Reavaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Itatinga, ficando as despesas relativas ao transporte e eventuais serviços que se façam necessários ao deslocamentoe carga dos referidos bens por conta do arrematante.

9.13 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, inclusive do Recibo de Transferência (quando veículo), o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

Se pessoa física: Nota de Venda original emitida pelo leiloeiro, RG ou documentoequivalente com foto.

Se pessoa jurídica: Nota de Venda original, cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

Se a retirada mencionada no item 9.13 for efetuada **por representante do arrematante**, este deverá apresentar, além dos documentos acima, PROCURAÇÃO autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com firma reconhecida, onde devem constar os dados do procurador, como número do seu RG e do CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

e respectivos documentos.

9.14 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura Municipal de Itatinga e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários,seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

10 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

10.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE/COMPRADOR não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

10.2. Estando presente ao Leilão, subtende-se que todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

10.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após oLeilão, em até cinco dias úteis depois da realização do Leilão.

11.1 DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que, de alguma forma, tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

11.2. Para não perturbar o bom andamento do procedimento, durante a transmissão do leilão, todos os participantes devem manter silêncio e, de preferência, ativar o microfone, apenas caso haja interesse ou necessidade de expressão oral.

12 DA GARANTIA

12.1 O arrematante deverá pagar, **no ato do leilão**, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

13.1 A Prefeitura de Itatinga poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente esuficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2 A Prefeitura reserva-se o direito de retirar, reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro, que é seu mandatário (o qual cumpre as determinações impostas pelo proprietário do bem), bem como cancelar o leilão na sua totalidade, antes do início do leilão. Para esse casode cancelamento, será cumprida a exigência legal, quanto às correspondentes publicações.

13.3 As situações não previstas neste edital, inclusive aquelas decorrentes de casosfortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Reavaliação Patrimonial ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto deste leilão.

13.4 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Itatinga/SP, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente edital de Leilão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

13.6 **INFORMAÇÕES:** nos sites: www.fidalgoleiloes.com.br e www.itatinga.sp.gov.br ouna sede da Prefeitura Municipal de Itatinga, Rua Nove de Julho, 304, Centro. Mais informações pelo telefone (11) 2653-8583 ou (14) 3848-9800.

Itatinga/SP, 01º de outubro de 2021

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO I

Planilha de formação de lotes PREFEITURA DE ITATINGA/SP

Lote Nº	Nome do produto	Descrição para editais	Lance Inicial	Incremento
01	Volkswagen Gol 2002	Veiculo VW Gol - Marca: Volkswagen, Ano 2002/2003, Placa CPV-7460, RENAVAM 798964510, Chassi 9BWCB05X53P037110, Nr. motor UNF213301. **Patrimônio 4881**	R$ 1.800,00	R$ 100,00
02	GM S10 2003	Veiculo GM/S10 2.4 Ambulância Ano 2003/2003, Placa CMW-3928, RENAVAM 812765931, Chassi 9BG124AX03C422630, Nr. Motor 6M0004450. **Patrimônio 8651**	R$ 2.300,00	R$ 100,00
03	Volkswagen Kombi 2009	Kombi Escolar VW, Ano 2009, Placa DBA-9752, RENAVAM 119747561, Chassi 9BWMF07XX9P008748 (sem motor). **Patrimônio 7949**	R$ 2.400,00	R$ 100,00
04	Bens inservíveis	Tanque para pulverização, tobata e carroça.	R$ 600,00	R$ 60,00
05	Bens inservíveis	Carcaça de Filtro de Piscina Olímpica - 200kg de Ferro em média	R$100,00	R$ 10,00
06	Bens inservíveis	Materiais e mobiliários: mesas, cadeiras, carteiras, armários e equipamentos eletrônicos	R$500,00	R$ 20,00
07	Bens inservíveis	Carteiras escolares	R$500,00	R$ 20,00
08	Bens inservíveis	Carteiras escolares	R$500,00	R$ 20,00
09	Bens inservíveis	Carteiras escolares e eletrodomésticos	R$500,00	R$ 20,00
10	Bens inservíveis	Carteiras escolares, eletrodomésticos, cadeiras de roda e mobiliários (mesa)	R$600,00	R$ 50,00
11	Bens inservíveis da saúde	Lote Saúde: câmara de conservação de vacina, televisor, monitor, impressora, gaveteiro de aço	R$500,00	R$ 50,00
12	Bens inservíveis	Fonte para jardim	R$150,00	R$ 20,00
13	Bens inservíveis	Maconel Dalfor 300.	R$ 5.000,00	R$ 250,00
14	Bens inservíveis	Material ferroso - Aproximadamente 2 toneladas	R$ 900,00	R$ 100,00
15	Caldeira a Gás	Caldeira a Gás em Aço Inoxidável. **Patrimônio: 13054**	R$ 500,00	R$ 100,00
			R$ 16.850,00	**R$ 1.020,00**

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS PATRIMONIAIS DISTRIBUÍDOS NOS LOTES

2057 MESA DE ACO 170 - 2 GAVETAS
3331 (01) MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS.
3904 ARQUIVO.
3969 ARQUIVO.
4008 IMPRESSORA. MODELO: HP LASER 1200.
4065 MESA. TIPO: RACK C/ SUPORTE.
4102 ARMARIO MOD.: 02 PORTAS - DIMENSOES: 1,50 X 80 X 38
4106 MESA REFEITORIO ADULTO REVESTIDO EM FORMICA OVO.
4108 BANCO REFEITORIO ADULTO REVESTIDO EM FORMICA OVO.
4115 BANCO REFEITORIO INFANTIL REVESTIDO EM FORMICA OVO.
4133 ARMARIO - MOD.: TRIPLO DE PAREDE.
4200 LONGARINA C/ 03 LUGARES - TEC. PRETO
4881 VEICULO VW GOL - MARCA: VOLKSWAGEN - MOD.: 2002/2003 - 1.6 POWER - CHASSI: 9BWCB05X53P037110 - GASOLINA - CAPAC.: 05 PASSG. - TONEL.: 0999 - FORCA: 94 HP - 04 CILINDROS - MOTOR: 1596 - 04 PORTAS - RENAVAN: 115765-10 - NF: 391397 - COD: 5X1GD4 - COR: PRATA REFLEX - OPC: 3L1, PLACAS CPV 7460.
5075 CADEIRA. MOD.: 103 FIXA TEC. JS.16
5078 CADEIRA. MOD.: 103 FIXA TEC. JS.16
5180 CONJUNTO - DE MESA COM CADEIRA PARA PROFESSOR
5183 CONJUNTO . DE MESA COM CADEIRA PARA PROFESSOR.
5318 MESA . MOD.: BRANCA 1,20
5329 ESTOFADO. MOD.: TRÊS E DOIS LUGARES NA COR MOSTARDA.MARCA.: PROLAR TECIDO COURO ECOLÓGICO
5915 CADEIRA. MOD.: GIRATÓRIA, EXECUTIVO COM BRAÇOS EM TECIDO CINZA.
6597 BEBEDOURO CONJUGADO DE INOX
6620 BEBEDOURO DE INOX
6687 NOT BOOK
6720 NOT BOOK PROCESSADOR SEMPRON 34 AMD/ DISCO RÍGIDO 80GB/ MEMÓRIA 512 MB/ MONITOR 15"/ PLACA DE VÍDEO ATI/ PLACA WIRELLES/ CÂMERA WEB 3.1/ TECLADO EM PORTUGUÊS/ BOLSA/ GRAVADOR DE DVD/ SISTEMA OPERACIONAL: P HOME
6906 IMPRESSORA HP 1020
6910 FAX PANASONIC
6964 IMPRESSORA HP 1018 LASER
6969 IMPRESSORA HP 2460
7084 IMPRESSORA HP 2460
7542 CONJ. TRAPÉZIO ESCOLAR INFANTIL EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA
7574 CONJ. TRAPÉZIO ESCOLAR INFANTIL EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA
7862 ESCRIVANIA GIOBEL (1,40/CINZA)
7869 MONITOR 19" PROVEW
7877 IMPRESSORA 136 - COL - 680CPS
7949 KOMBI ESCOLAR VOLKSWAGEN CHASSI 9BWMF07XX9PP008748 PLACAS DBA 9752.
8008 MESA GREGANCE 1.20
8109 FS 220 ROÇADEIRA TRIMCUT 41-2 STIHL
8111 TANQUINHO ELEGANCE NEW MAQ
8250 IMPRESSORA BEMATECH MP4000 TH PARALELA
8339 NOTEBOOK ACER 5740 - 5847
8404 RADIO PHILIPS AZ 30Z MP3
8418 MESA ESCRIVANINHAS 1.00 C/2 GACETAS CINZA - COM CADEIRA SECRETARIA FIXA

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

8511 APARELHO PARA POLIMETO DE RESINAS
8588 MESA CONEXÃO 1.63 TAB/MAPLE.
8631 CPU COMPLETO
8637 ARMARIO W3 4 GAV. REFORÇADO
8641 COPIADORA XEROX MULTIFUNCIONAL SHARP AL 2040
8644 COPIADORA XEROX MULTIFUNCIONAL SHARP AL 2040
8651 VEICULO GM/S10 2.4 GASOLINA AMBULANCIA PLACA CMW 3928 ANO 2003/2003
8776 NOBREAK RAGTECH 600 VA 6T GRAFITE
9470 PROJETOR EPSON POWER LITE S12 + (G. 03 ANOS) SERIAL PSQK 3201005
9573 MESA REFEITÓRIO PRE S/ BANCO BEGE COM ESTRUTURA PRETA
9576 BANCO REFEITÓRIO
9578 BANCO REFEITÓRIO
9580 BANCO REFEITÓRIO
9771 CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA
9783 CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA
9788 CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA
9794 CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA
9835 CONJUNTO EM L DE MESA COM GAVETAS
9848 CONJUNTO EM L DE MESA
9854 GAVETEIRO VOLANTE
9886 LONGARINA 03 LUGARES
9930 TOTALINE CORTINA DE AR 1500 CM ACA 155B 220 MONOFASICO
10056 BERÇO BR/BR NICOLI * IMAZA
10060 BERÇO BR/BR NICOLI * IMAZA
10573 CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA LISA BASE EC BR TR PT PRETO COM BRAÇO.
10601 MESA RETA 1200 X 600 X 750MM CRISTAL / CRISTAL
10755 CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/L BR
10783 NOTEBOOK POSITIVO MASTER INTEL CORE I3 windows 7
10784 APARELHO DE DVD DA MARCA PHILIPS MODELO DVP 3520 K.
10821 TAMPO - MESA REFEITORIO
10905 DVD PHILIPS BLU-RAY BPD-2
11025 DVD LG USB DP 132
11050 CADEIRA GIRATORIA SEM BARÇO COM ESTOFADO EM TECIDO COR CINZA
11325 PROCESSADOR AMD AM3 FX - 8320DE 4 .0 GHZ. PLACA MÃE ASUS AM3 M5A78L - M LX3 (
SN/R). MEMÓRIA DDR3 SMART 2GB PC1333. HD TOSHIBA 500GB SATA 2,5*. GRAVADOR
DVD LG GH24NSBO - 1 SATA PRETO. GABINETE FORTREK SC303BK 4 BAIAS. MICROSOFT
WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL SP1. HD SSD KINGSTON 24DGB SV300S37A/120G SATA3.
BATERIA CR - 2032 MAXELL 3V.
11336 MONITOR FLATRON 18,5" LG
11338 CPU AMD ATHLON - II LG
11463 NOT BOOK LED ASUS. INTEL INSIDE. HDMI SONIC MASTER. TOLK SCREEN. WINDOWS 8.
MODELO AR5B125. CODIGO E9NOB2053728397.
11542 LONGARINA 05 LUGARES TIPO ISO COR PRETO.
11577 ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS NA COR CINZA
11597 CADEIRA MODELO SECRETARIA EM TECIDO FIXA NA COR CINZA.
11615 ARMARIO EM MDF 02 PORTAS NA COR BRANCO
11647 BERÇO EM MADEIRA NA COR BEGE
11649 BERÇO EM MADEIRA NA COR BEGE
11650 BERÇO EM MADEIRA NA COR BEGE
11661 TV 14" TOSHIBA LUMINA LINE NA COR PRATA.
11713 ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS NA COR CINZA.
11715 ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS GRANDE W3 NA COR CINZA.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

11949 IMPRESSORA LASERJET BROTHER DCP 8112 DN
11957 POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE C/ LAM LISA, EP BR CS PP PRETO
11983 CONJUNTO DE MESA REFEITORIO PRE
11985 CONJUNTO DE MESA REFEITORIO PRE
11986 CONJUNTO DE MESA REFEITORIO PRE
12178 CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO NA COR PRETA EM TECIDO
12203 CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA EM TECIDO NA COR PRETA
12206 CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA EM TECIDO NA COR PRETA
12232 NOTEBOOK HP COMPAQ CQ23
12245 FORNO DE MICROONDAS MARCA BRASTEMP NA COR BRANCA DE 41 LITROS.
12359 DVD MONDIAL COM USB NA COR PRETA
12383 BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO NA COR VERDE.
12384 BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO NA COR VERDE.
12385 BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO NA COR VERDE.
12621 Impressora HP LazerJet P1005 mod. CB410A Série: BRB58BK1SR
12697 Impressora HP Mod. CB419A Série: BRBJY28237
12749 Maquina de Escrever Linea 98 Olivetti Carro 39 NR
12750 CPU SIM Intel Pentium Série: 1A182FX3P
12759 Cadeira Giratória Sem Braço Cor Verde Em Couro
12762 Mesa 1.55/6 Gavetas - Cerejeira (Reicorporação Chapa 2391)
12786 Cadeira Giratória c/ Rodízios e Regulagem Altura em Tecido (De: 2306 - Para: 12786)
12807 Maquina de Escrever Olivetti Linea 98 Carro 39 NR (Reincorporação do patrimônio 2329)
12902 Mesa Para Escritório 2 Gavetas Modelo Antigo
12913 TANQUINHO 2,5 KG ATLANTA. MOD. NEW.UP 127V
13003 Máquina de Escrever Sperry Remington 100
13054 CALDEIRA GAS/VAPOR EM AÇO INOX
13249 MICROCOMPUTADOR ROMAZE R1. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 WEB CAM
MULTILASER NIGHT VISION 16 MP WC045. TECLADO ABNT2 USB STANDARD OEM ROMAZE.
MOUSE OTICO USB OEM ROMAZE 1000DPI. (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,
MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS PARA O MUNICIPIO DE ITATINGA.
CONTRATO 090/2018 PROCESSO LICITATORIO 021/2018 PREGAO ELETRONICC 01/2018)
13610 Poltrona Giratória Presidente Lisa EP BR CS PP Cor Preto

16085 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM-1820
16099 MONITOR D1960
16100 CPU

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO III

Descrição Ilustrativa dos Lotes

LOTE 01 – Veiculo VW Gol - Marca: Volkswagen, Ano 2002/2003, Placa CPV-7460, RENAVAM 798964510, Chassi 9BWCB05X53P037110, Nr. motor UNF213301. **Patrimônio 4881.**

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 02 – Veiculo GM/S10 2.4 Ambulância Ano 2003/2003, Placa CMW-3928, RENAVAM 812765931, Chassi 9BG124AX03C422630, Nr. Motor 6M0004450. **Patrimônio 8651.**

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 03 – Kombi Escolar VW, Ano 2009, Placa DBA-9752, RENAVAM 119747561, Chassi 9BWMF07XX9P008748 (sem motor). **Patrimônio 7949.**

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 04 – Tanque para pulverização, tobata e carroça.

LOTE 05 – Carcaça de Filtro de Piscina Olímpica - 200kg de Ferro em média.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 06 – Materiais e mobiliários: mesas, cadeiras, carteiras, armários e equipamentos eletrônicos.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 07 – Carteiras escolares.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 08 – Carteiras escolares.

LOTE 09 – Carteiras escolares e eletrodomésticos.

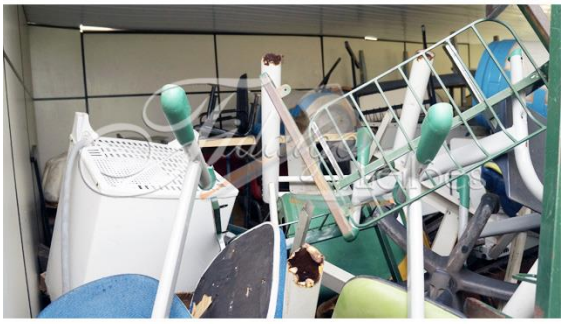

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 10 – Carteiras escolares, eletrodomésticos, cadeiras de roda e mobiliários (mesa).

LOTE 11 – Lote Saúde: câmara de conservação de vacina, televisor, monitor, impressora, gaveteiro de aço.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 12 – Fonte para jardim.

LOTE 13 – Maconel Dalfor 300. **Patrimônio 7949.**

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 14 – Material ferroso - Aproximadamente 2 toneladas.

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOTE 15 – Caldeira a Gás

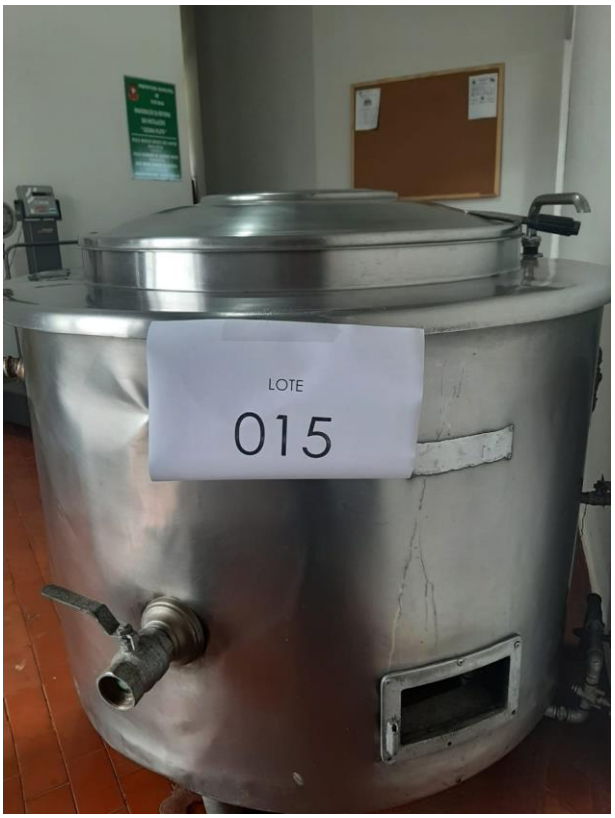

Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica